

**PROJETO DE LEI Nº /2026**  
**DATA: 06/05/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o fechamento de parte da rua 29, anexando o terreno na quadra 167 e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Mariópolis, autorizado a promover o fechamento de parte da Rua 29 (vinte e nove), no trecho compreendido entre a Alameda 11 e a Alameda 14, resultando o terreno com área de 2.482,90m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e oitenta metros e noventa centímetros quadrados) que passará integrar a quadra 167 (cento e sessenta e sete) de propriedade do Município de Mariópolis;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de maio de 2026.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal